



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DCXVI de 25 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=673





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIA: Nº. 33/2020

PORTARIA Nº. 33/2020

DECRETO: Nº 3.498/2020

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXVI de 25 de Novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: Nº. 33/2020

PORTARIA Nº. 33/2020

Paço do Lumiar, 29 de julho de 2020

À Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Designar o servidor, **JOSÉ COSTA FERREIRA NETO**, matrícula **67007230-1**, para desempenhar a função de fiscal de contrato junto com a empresa CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos e máquinas pesadas operadas por funcionários da mesma, para executarem serviços de terraplanagem e pavimentação no Município de Paço do Lumiar-MA.
- II - Fica designado o servidor **ROBERTO REIS SOEIRO**, Matrícula nº **67007681-1**, como fiscal substituto.
- III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- IV - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.498/2020

DECRETO Nº 3.498, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 273, 274, 275 e 276 da Lei Municipal nº 006/2018 e,

CONSIDERANDO que é dever do poder público zelar pela adequação das receitas tributárias assim como promover a adequada arrecadação;

CONSIDERANDO que o IPTU será lançado anualmente, de ofício e que o Chefe do Poder Executivo poderá conceder descontos para incentivar o pagamento do referido tributo, nos termos dos artigos 273 e 276 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de efetiva arrecadação de todos os tributos da competência municipal como requisito essencial na responsabilidade da gestão fiscal, nos termos do artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - O lançamento do IPTU reportar-se-á à data de ocorrência do fato gerador da obrigação, a qual se verifica no dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU do exercício de 2020 poderá ser quitado em cota única ou 03 (três) parcelas com desconto previsto no artigo 276, incisos I e II; ou em 05 (cinco) parcelas mensais, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

- a) Parcela única em20/12/2020
b) 1ª parcela em.....20/12/2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=673





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXVI de 25 de Novembro de 2020

- c) 2ª parcela em.....20/01/2021
- d) 3ª parcela em 20/02/2021
- e) 4ª parcela em20/03/2021
- f) 5ª parcela em20/04/2021

Art. 3º. Os valores de IPTU, referentes ao exercício de 2020, gozarão de desconto de 15% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em conta única, nos termos do artigo 276, I, ou, no caso de parcelamento em 03 (três) vezes, haverá desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, conforme insculpido no artigo 276, II do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - O valor mínimo da parcela será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art.4º. A notificação ao sujeito passivo do IPTU/2020 far-se-á por edital, nos termos do artigo 274 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º. As formas e condições de pagamento a que se referem os artigos 2º e 3º não ferem a Lei Complementar Federal nº 101/2000, pois não afetam o equilíbrio fiscal e orçamentário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 167/2020

EXTRATO DO 1ºADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

| | |
|-------------------------|--|
| CONTRATANTE | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| CONTRATADA | REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com endereço na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina-PI, representada por Otávio Augusto Martins Melo. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 7878/2020 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. |
| OBJETO DO CONTRATO | Serviço de locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de toners originais do fabricante, cilindro e demais suprimentos necessários para total funcionamento dos equipamentos (exceto papel), além de fornecimento de software de gerenciamento de impressões e cópias por usuário, centro de custo, equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA. |





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXVI de 25 de Novembro de 2020

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unidade Orçamentária: 02.0401- Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 - Administração Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0107- Gestão Moderno e Eficiente Projeto/atividade: 2.016 - Func. E Manut. Da Sec. Municipal de Administração e Finanças Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 01100001- Recursos Ordinários |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 (doze) meses a contar de 13 de novembro de 2020. |
| DATA DE ASSINATURA | 13 de novembro de 2020. |

Flavia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças





EQUIPE DE GOVERNO



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Laila Maria Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



João Muricy Silva Nunes
Secretaria Municipal de Saúde



Leonardo da Fonseca Barboza
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

